

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (66), Pregão Eletrônico nº 142/2021, Processo de Registro de Preços nº 373/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 103/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA**, CNPJ nº 30.018.041/0001-76, representado pelo Sr(a).Dione de Souza Tarcizo, à saber:
  - 1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UN	RESERVATORIO EM AÇO APOIADOCOM CAPACIDADE DE 75 M³, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. OBS.: O RESERVATÓRIO TERÁ DE ATENDER O "PADRÃO DA COPASA", PARA FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, A COPASA POSSUI AS NORMAS TÉCNICAS, (T.188/2 – RESERVATÓRIOEM AÇO APOIADO) E T.190 - INSPEÇÃO EM RESERVATÓRIO EM AÇO) DISPONÍVEIS NA INTERNET(SITE DA COPASA > LICITAÇÕES E CONTRATOS > NORMALIZAÇÃO TÉCNICA) E ALGUNS PROJETOSPADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET (MANUAIS E NORMAS > PROJETO PADRÃO - NOVO).A COPASA POSSUI PROJETO PADRÃO PARA RESERVATÓRIO APOIADO DE 75M³.QUALQUER PROJETO DIFERENTE DOS PADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET, DEVERÁ TERAPROVAÇÃO DA USPR - UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS.DIMENSÕES:CAPACIDADE: 75 M³; DIÂMETRO: 4,78 M;ALTURA: 4,80M	RM	154.840,00	154.840,00
02	01	UN	RESERVATORIO METALICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 75 M³, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. OBS.: O RESERVATÓRIO TERÁ DE ATENDER O "PADRÃO DA COPASA", PARA FABRICAÇÃO DERESERVATÓRIOS METÁLICOS, A COPASA POSSUI AS NORMAS TÉCNICAS, (T.189 – RESERVATÓRIOEM AÇO ELEVADO) E (T.190 - INSPEÇÃO EM RESERVATÓRIO EM AÇO) DISPONÍVEIS NA INTERNET(SITE DA COPASA > LICITAÇÕES E CONTRATOS > NORMALIZAÇÃO TÉCNICA) E ALGUNS PROJETOSPADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET (MANUAIS E NORMAS > PROJETO PADRÃO - NOVO). A COPASA POSSUI PROJETO PADRÃO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE 75 M³. QUALQUER PROJETO DIFERENTE DOS PADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET, DEVERÁ TERAPROVAÇÃO DA USPR - UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS.DIMENSÕES:CAPACIDADE: 75 M³;DIÂMETRO DA TAÇA: 3,82 M;ALTURA DA TAÇA: 6,30 M;DIÂMETRO DA COLUNA: 1,91 M; ALTURA DA COLUNA: 10,00 M; ALTURA DO CONE: 1,00 M;ALTURA TOTAL: 17,30 M	RM	250.400,00	250.400,00
03	02	UN	RESERVATORIO METALICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30 M³, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. OBS.: OS RESERVATÓRIOS TERÃO DE ATENDER O "PADRÃO DA COPASA", PARA FABRICAÇÃO DERESERVATÓRIOS METÁLICOS, A COPASA POSSUI AS NORMAS TÉCNICAS, (T.189/RESERVATÓRIO EMAÇO	RM	140.600,00	281.200,00

Secretaria Municipal de Planejamento  
 Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • (35) 9-9898-6949 [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)1

			ELEVADO) E T.190/INSPEÇÃO EM RESERVATÓRIO EM AÇO) DISPONÍVEIS NA INTERNET (SITE DACOPASA > LICITAÇÕES E CONTRATOS > NORMALIZAÇÃO TÉCNICA) E ALGUNS PROJETOS PADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET (MANUAIS E NORMAS > PROJETO PADRÃO - NOVO).A COPASA POSSUI PROJETO PADRÃO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE 30M³.QUALQUER PROJETO DIFERENTE DOS PADRÕES DISPONÍVEIS NA INTERNET, DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA USPR - UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS.DIMENSÕES:CAPACIDADE: 30M³; DIÂMETRO DA TAÇA: 2,86M; ALTURA DA TAÇA: 4,80M; DIÂMETRO DA COLUNA: 1,11; ALTURA DA COLUNA: 10,00M;ALTURA DO CONE: 0,80; ALTURA TOTAL: 15,60M; PESO: 4,190,00 KG			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 686.440,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
  - 1.1.1. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.
3.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:
 

**02.06.01.16.482.0011.3053.4.4.90.51.00**  
**02.13.01.17.511.0016.3040.4.4.90.51.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

Secretaria Municipal de Planejamento  
 Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • (35) 9-9898-6949 [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)

- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 142/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 142/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Yuri Cortez Mauad** e do Sr. **Rafael Gonçalves Torres**, representante da Secretaria Municipal de Obras.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 15 de dezembro de 2021.

RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA  
Dione de Souza Tarcizo  
Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 • (35) 9-9898-6949 [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)3